



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.254, DE 28 DE AGOSTO DE 2018 1

LICITAÇÕES

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018 - CPL 2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.254, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 3.254, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DE PAÇO DO LUMIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 80 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações";

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da universalidade, impessoalidade e, sobretudo da continuidade administrativa, no que tange à prestação dos serviços de limpeza pública urbana;

CONSIDERANDO a rescisão contratual com a empresa que efetuava os serviços de limpeza pública urbana, sendo que a continuidade dos serviços públicos essenciais não pode ser suspensa a nenhum propósito, devendo ser ininterruptamente assegurada aos usuários;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em proteger o bem comum, fim maior do Direito Público, eis que o serviço de limpeza pública urbana pertence, irrenunciavelmente, ao Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o Município não possui servidores efetivos concursados para a referida atividade e nem maquinários e equipamentos necessários para esta finalidade, posto que tal serviço era executado por empresa contratada;

CONSIDERANDO que a realização de licitação, bem como a realização de concurso público, demanda tempo para a sua realização;

CONSIDERANDO que a não realização do serviço de limpeza pública em caráter emergencial poderá ensejar em graves consequências em prejuízo principalmente à população luminense, posto que será mantido paralisado um serviço que deve ser colocado à disposição da comunidade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo não possui estrutura suficiente para executar tais serviços;

CONSIDERANDO que o município é parte da região metropolitana, sediado na ilha de São Luís, onde o acúmulo de lixo trará consequências a todos os demais municípios, além-fronteiras;

CONSIDERANDO que o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços essenciais de limpeza urbana e de observar o princípio constitucional da continuidade da prestação do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada situação de emergência no serviço de limpeza pública municipal, com prioridade para varrição das vias públicas, capina, serviços de coleta de lixo domiciliar, transporte e destinação ao local designado dos resíduos para o transbordo.

Art. 2º - Fica autorizada ao Município a promover a contratação emergencial com dispensa a licitação dos serviços constantes do Art. 1º deste decreto, especificamente ao atendimento da situação emergencial já mencionada, bem como efetuar demais contratações pertinentes para o atendimento da situação descrita.

Art. 3º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, especialmente a saúde pública, sendo que dar-se-á por prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste ato, para restabelecer a normalidade dos serviços essenciais de limpeza urbana.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO**

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018 - CPL

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paço do Lumiar/MA, designada pela Portaria nº 905/2018, **CONVOCA** os licitantes para continuidade do certame abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução das obras de 03 (três) creches pré-escola tipo – 1 e 01 (uma) cobertura de quadra, ambas padrão do FNDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.

DATA: 31/08/2018

HORAS: 09h00min (nove horas).

LOCAL: na Sala da Comissão Permanente de Licitação – PREFEITURA MUNICIPAL PAÇO DO LUMIAR/MA, Situada na Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo, Tambáú, Bairro: Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar, 28 de agosto de 2018.

Eliton Kássio Morais da Silva
Presidente da CPL



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP